



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 318/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o disposto na Resolução TRT16 nº 86/2016 e Resolução CNJ nº 182/2013, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 5542/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico para ferramenta de filtragem de conteúdo de correio eletrônico deste Regional.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores **AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, **Chefe do Setor de Infraestrutura Computacional** da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações**, FC-4, Matrícula nº 308161617, na condição de Integrante Requisitante; **ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO**, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado no **Setor de Infraestrutura Computacional** da **Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações**, Matrícula nº 308161973, na condição de Integrante Técnico, e **JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na **Seção de Aquisições Públicas**, FC-3, Matrícula nº 308161680, na condição de Integrante Administrativo.

Art. 3º Designar o servidor **AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES** como Coordenador da Equipe e o Servidor **ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO** como substituto eventual, nas ausências e impedimentos legais do Coordenador.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO